

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR  
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

**EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

**LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.**

**Onde era:**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 28/02/2020 HORÁRIO: Até 14:00 horas**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/02/2020 HORÁRIO: As 14:15 horas**

**Passa a ser:**

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 13/03/2020 HORÁRIO: Até 14:00 horas**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/03/2020 HORÁRIO: As 14:15 horas**

**Onde era:**

**5.2.2.3 - Para os itens (2,3,4,5,6,7,8,9)**

a) Prova de possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior ou outros profissionais que possuam atribuições técnicas compatíveis com os serviços licitados neste processo licitatório, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU;

a.1) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, cópia do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da sociedade, além da devida Certidão de Registro no CREA ou CAU como RT da licitante, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado (Anexo VIII), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

a.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

**Passa a ser:**

**5.2.2.3 - Para os itens (2,3,4,5,6,7,8,9)**

a) Prova de possuir em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior ou outros profissionais que possuam atribuições técnicas compatíveis com os serviços licitados neste processo licitatório, devidamente registrado junto ao CREA e/ou CAU e/ou CFT;

a.1) A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere esta alínea deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, cópia do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil, ou cópia do Contrato Social da empresa e que conste o profissional integrante da sociedade, além da devida Certidão de Registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT como Responsável Técnico da licitante, ou, ainda, de declaração de contratação futura do

profissional detentor do atestado apresentado (Anexo VIII), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

a.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica. Assim, as exigências cumprem também a solicitação da entidade requisitante, devendo ser alterado a qualificação técnica do edital e, conseqüentemente, reabrir o prazo legal de publicação do edital nos termos do inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**INCLUSÃO DO ITEM “J”:**

**16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

16.1- É responsabilidade da **CONTRATADA**:

j) Emitir ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) e/ou RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) e/ou outro documento equivalente com o respectivo conselho no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, devidamente assinada pelo responsável Técnico e registrada junto ao respectivo conselho.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: [licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br) ou pelo site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 03 de março de 2020.

**SAULO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal